



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 29/09/2016

Proposição Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

<p>Suprimir na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 26 § 3º a seguinte redação:</p> <p>Art. 26.</p> <p>§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, sendo sua prática facultativa ao aluno</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A presente emenda visa <u>instituir</u> a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo <u>Integral</u>. Diante da relevância pedagógica do trabalho educativo envolvendo conceitos do mundo artístico e cultural, bem como a dimensão da corporeidade, para a formação integral do estudante, solicitamos no sentido de estabelecer uma expressão mais sensibilizadora na questão, <u>sendo, o cumprimento do componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatório ao aluno.</u></p> <p>Sala das Sessões em 29 de setembro de 2016.</p> <p>DANILO CABRAL /PSB/PE</p>

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016

--

CD/16353.4979-24